



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 731, DE 20 DE JUNHO DE 2000.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2000, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com utilização de recursos do PRONAF.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento de 2000, no montante de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme a seguir:

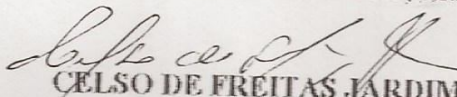
Conta	Prog. de Trabalho	Nat. da Desp.	Fonte	Valor
339	2019.04070211.003	4120	03 - Convênio	R\$ 18.500,00
340	2019.04070212.006	3132	03 - Convênio	R\$ 14.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.500,00</b>

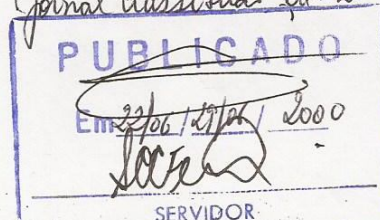
Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulações de saldos de dotações, conforme demonstrado abaixo:

Conta	Prog. de Trabalho	Nat. da Desp.	Fonte	Valor
319	2019.04070211.003	4120	05 - Outros	R\$ 18.500,00
168	2007.11653631.032	4110	03 - Convênio	R\$ 14.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.500,00</b>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM DE JUNHO DE 2000.**

  
**CELSO DE FREITAS JARDIM**  
Prefeito Municipal



SERVIDOR  
**SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA**  
Secretária Geral de Gabinete  
Matr: 41/2373 - SGG